

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383/3323-0345

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018-FMS/PMM

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA POSTO 26 LTDA, COMO ABAIXO DE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá – PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. **MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, PORTARIA: 123/2018 - GP, portador do RG: 228664 – SSP/TO, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 576.574.833-34, residente e domiciliado Rua Goiânia, Nº 40, bairro: Belo Horizonte – CEP:68.503-290 na Cidade de Marabá, doravante denominado **CONTRATANTE de outro lado à empresa Posto 26 Ltda**, Fone: (94) 3322-2700, e-mail: posto.26@bol.com.br, com sede na Folha 16 Quadra 10, Lote B, CEP: 68509-090, Nova Marabá – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.136.980/0001-33, **doravante denominada CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr^a. Nilva Nogueira Fernandes Olivi, Fone: (94) 99132-1600, e-mail: nilva@petrolivi.com.br, brasileira, casada, portadora do RG nº 993528 2^avia SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 232.425.741-68, residente e domiciliada na Folha 26, Quadra 02, Lote G1A e G1B, CEP: 68509-010, bairro Nova Marabá, cidade de Marabá-PA, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do **Pregão Eletrônico nº 036/201/CPL/PMM**, gerado em função do Processo Licitatório nº **2015/2017/PMM**, têm entre si justo e contratado a aquisição de combustível Gasolina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

- 1.1 Este contrato tem por objeto a: aquisição de combustível (Gasolina comum), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexo I E II, partes integrantes do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2017-PMM.**
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao processo Licitatório nº **2015/2017-PMM**- Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2017-CPL/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo Realinhamento do Combustível (gasolina comum), para reequilibrar o preço do objeto do contrato Administrativo 15/2018 FMS/PMM conforme as quantidades descritas abaixo:

50.000 (cinquenta mil litros) no Valor de 196,000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

Valor de R\$ 0,480 (Quarenta e oito centavos), a partir de 05 de janeiro de 2018, para que seja garantido o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, ficando com preço final de R\$ - 4,401 (Quatro reais e quarenta centavos e um milésimo de centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Ingra – Marabá – Pará.
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383/3323-0345

2.2 Dotação Orçamentaria:

1012200012.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

1030200842.061 - SAMU

1030500852.065 - Atenção em Vigilância a Saúde (Epidem. Controle Doenc.)

1030400852.064 - Ações de Vigilância Sanitária

1030200842.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde.

1033100822.066 - Implement. Intens. e Manutenção de Ações de Saúde do Trabalhador – CEREST

1030100822.051 – Programa de Atenção Básica em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

3.1 O amparo legal do presente termo aditivo, está disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1 O Presente Contrato será o da Comarca da Cidade de Marabá-PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2- E, assim, inteiramente acordados nas clausulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de certificado Digital, o e CPF do contratante e o CNPJ do contrato (Resolução nº11.535 e Resolução nº11.536/TCM, de 2014).

Marabá, PA, 29 de Março de 2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

POSTO 26LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
CONTRATADA